



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
AV. SANTA LUZIA, KM 04, S/N - PARQUE NAS NAÇÕES

## LEI MUNICIPAL Nº409, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a doação de um terreno para o Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação para o Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, de um terreno, destinado às instalações da Polícia Militar, constituído do Lote único - da Quadra nº 74 (setenta e quatro), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL TROPICAL", assim discriminado: medindo de Frente 114,00m (cento e quatorze metros) para a Av. Min. Jose R. Tavares, Fundo 112,00m (cento e doze metros) com a Rua Sergipe, Lateral Direita 113,00m (cento e treze metros) com a Rua São Luis, Lateral Esquerda 135,00m (cento e trinta e cinco metros) com a Av. Alexandre Costa, com a área total de 13.888,00m<sup>2</sup> (treze mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados). Registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, Matriculado sob o nº 5.406, Fls. 62, do Livro nº 2-AG, de 23/04/1998.

**Parágrafo Único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo está descrito e caracterizado no mapa e na matrícula imobiliária inclusos, que integram a presente Lei, na forma dos Anexos I a III.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).**

  
**GLEIDE LIMA SANTOS**  
Prefeita Municipal

Declaro que o presente ato foi  
afixado no local de costume para  
os efeitos de publicação  
Açailândia-MA, 28/06/2013